

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.771, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.351,71 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 918, de 01 de Abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123.0000 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.016.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 11.351,71
TOTAL R\$ 11.351,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123.0000 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.016.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 11.351,71
TOTAL R\$ 11.351,71

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração